



Exmos. Srs
SINDICATO DA CARREIRA DE INVESTIGAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO DO SEF
AVENIDA DO CASAL DE CABANAS, 1 - URBANIZAÇÃO
CABANAS GOLF
2734-506 BARCARENA

Lisboa, 26 de Maio de 2017

Revisão de Protocolo Coletivo

Procuramos sempre disponibilizar as melhores condições para que a nossa relação se torne cada vez mais forte.

Neste sentido, procedemos recentemente a uma simplificação e redução significativa da nossa grelha de spreads do crédito à habitação, de forma a termos uma oferta mais competitiva, conforme podemos observar no quadro no verso.

A nossa equipa comercial está disponível para, junto de vós, demonstrar a competitividade das condições comerciais agora disponibilizadas.

Em face da alteração ocorrida, vimos por este meio, de acordo com a prerrogativa prevista no nº3 da cláusula 3ª, informar que o protocolo em causa deixa de ter bonificação em crédito a habitação, a partir do próximo dia 1 de agosto de 2017, mantendo-se todas as restantes condições especiais contempladas no âmbito do Protocolo em vigor.

Esta alteração será considerada aceite a partir de 01/08/2017 se não houver, até essa data, a resposta de recusa da vossa parte e consequente desvinculação.

É um privilégio poder contar com a sua confiança,



Luís Filipe Costa

Direção de Coordenação de Marketing

Antes

F/G	≥ 25.000 € < 75.000	€ ≥ 75.000 € < 120.000	€ ≥ 120.000 € < 200.000	€ ≥ 200.000€
€ ≤ 65%	2,70%	2,25%	1,75%	1,50%
> 65% e ≤ 75%	2,90%	2,45%	2,15%	1,75%
> 75%	3,45%	2,90%	2,75%	2,25%

Depois

F/G	< 150.000	€ ≥ 150.000
≤ 80%	1,70%	1,25%
> 80%	2,00%	1,60%